



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 008/2020

(Abre Crédito Adicional Suplementar)

Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho, Prefeito Municipal de BARRA DO BUGRES, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, em especial a lei 2.402/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 474.500,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.001.0.0.04.122.3010.2008- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.39.00.00 - 0100000000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 100.000,00

07 - SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE

07.002.0.0.04.121.3000.2091- MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENG. E PROJETOS

3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 4.000,00

08 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.002.0.0.12.361.5010.2025- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.94.00.00 - 0101000000 - Indenizações e Restituições TrabalhistasR\$ 10.000,00

08.002.0.0.12.365.5020.2026- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00.00 - 0101000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 17.000,00

3.1.91.13.00.00 - 0101000000- Obrigações PatronaisR\$ 6.000,00

4.4.90.52.00.00 - 0115000000- Equipamentos e Material PermanenteR\$ 30.000,00

08.003.0.0.12.361.5010.2029- MANUTENÇÃO FUNDEB 40%

3.1.90.94.00.00 - 0119000000 - Indenizações e Restituições TrabalhistasR\$ 6.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002.0.0.10.301.6010.1015- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REF. DE UNID. DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 - 0147000000 - Obras e InstalaçõesR\$ 22.000,00

09.002.0.0.10.301.6010.1125- AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ ATENÇÃO BASICA

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000

Email: gabinete@barradobugres.mt.gov.br

Pabx: (65)3361-1921/1922



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES
NOVOS TEMPOS**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52.00.00 – 0147000000 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 1.000,00

09.002.0.0.10.301.6010.2061 - MANUTENÇÃO DA ESTRAT. DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
3.1.90.11.00.00 – 0146000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 71.000,00

09.002.0.0.10.302.6030.1127- AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE

4.4.90.52.00.00 – 0147000000 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 1.000,00

09.002.0.0.10.302.6030.2150- MANUT. E ENCARGOS - AÇÕES MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00.00 – 0146000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 70.000,00

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

11.001.0.0.04.122.6130.2081 - MANUT. ATIV. DA SEC. MUN. DE IND. COM. TURISMO

3.1.91.13.00.00 – 0100000000 - Obrigações PatronaisR\$ 10.000,00

12 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

12.001.0.0.04.122.8060.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

3.1.90.94.00.00 – 0100000000 - Indenizações e Restituições TrabalhistasR\$ 12.500,00

12.004.0.0.17.451.3050.1012- AMPL. REDE DE AGUA, ESG. E ESTAÇÃO DE
TRATAMENTO

4.4.90.51.00.00 – 0124000000 - Obras e InstalaçõesR\$ 114.000,00

T O T A L R\$ 474.500,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43,
parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes
dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.002.0.0.12.361.5040.1029- AQUISIÇÃO DE VEICULOS E ÔNIBUS

4.4.90.52.00.00 – 0122000000 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 100.000,00

08.004.0.0.27.812.5050.1030- CONST., REF. DE QUAD. POLIESP. ESTADIO MUNICIPAL

4.4.90.51.00.00 - 0124000000- Obras e InstalaçõesR\$ 100.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002.0.0.10.122.6080.2094- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 – 0102000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 55.500,00

Praça Ângelo Masson, n.º 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000
Email: gabinete@barradobugres.mt.gov.br Pabx: (65)3361-1921/1922





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

09.002.0.0.10.302.6030.2150- MANUT. E ENCARGOS - AÇÕES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00.00 – 0102000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 120.000,00

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

11.001.0.0.18.541.8020.1014- REVITALIZAÇÃO DA LAGOA AZUL

4.4.90.51.00.00 – 0100000000 - Obras e Instalações..... R\$ 99.000,00

T O T A L R\$ 474.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres Estado de Mato Grosso
Em 23 de janeiro de 2020.


RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO
Prefeito Municipal


SIDNEI FELIZARDO NOGUEIRA
Sec. Municipal de Planej. Orç. e Controle